



Câmara Municipal de Bicas
Secretaria Legislativa

Indicação nº. 197/2023
Vereador Luiz Fernando Passos de Souza

Exmo. Sr. Presidente,

O vereador que este subscreve indica, nos termos do Art. 154, §1, I do Regimento Interno, que o Prefeito Municipal faça o pagamento do subsídio e 13º do vice-prefeito em cheque nominal a ser retirado na Secretaria de Fazenda.

JUSTIFICATIVA

É de conhecimento público e notório em toda a nossa cidade que o Vice-Prefeito não está mais residindo no município, conforme estabelecido pela nossa Lei Orgânica e pelo Regimento da Câmara. É importante destacar que a legislação é explícita ao afirmar que, quando o Prefeito e o Vice-Prefeito se ausentam por mais de 15 dias, necessitam de autorização da Câmara Municipal.

Desde o mês de agosto, quando o Vice-Prefeito foi desligado do Hospital São José, consta que ele está residindo fora do município, o que está em clara contrariedade com as disposições da nossa Lei Orgânica. Nesse sentido, destaca-se que, conforme estipulado, a remuneração do Vice-Prefeito, em tais circunstâncias, deveria ser suspensa, uma vez que não está cumprindo as determinações legais.

Certamente, a justiça agirá de acordo com os princípios estabelecidos e tomará as providências cabíveis para regularizar essa situação. Espera-se, assim, que a questão seja solucionada no devido tempo.

Em 30 de outubro de 2023.

Luiz Fernando Passos de Souza
Vereador Proponente

